



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

ANO II – Edição 387

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 02
- Atos de Pessoal..... 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430
Fone: 18 3277-1121
Sandovalina,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

ANO II – Edição 387

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 29/06/2022, na página 02, Edição nº 386 do diário Oficial Eletrônico do Município de Sandovalina, o extrato de adjudicação contendo o seguinte erro: ONDE SE LÊ:

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

DE 11/03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 03/2022, à Empresa **HELENA DA CUNHA FRANCO – ME CNPJ nº 68.934.686/0001-21**, pelo critério de menor preço.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 11 de março de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

O CORRETO É LER:

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De: 28/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022.

ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório nº. 47/2022, referente à Tomada de Preço nº. 03/2022, à empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO AJS – CNPJ nº 27.842.085/0001-01**, que apresentou uma proposta no valor global de R\$ 434.733,64 (quatrocentos e trinta e mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), pelo critério de menor preço por empreitada global.

Prefeitura Municipal Sandovalina – SP, 28 de junho de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 012/2022
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Sandovalina Convoca o Candidato abaixo relacionado, classificados no Processo Seletivo nº. 003/2021, realizado em 26/09/21 para comparecer na Prefeitura Municipal de Sandovalina, situada na Av. Prefeito João Borges Frias/Centro, junto ao Setor Pessoal no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Processo Seletivo nº. 003/2021, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class.	Nome do Candidato	RG
4º	Thaisy Aparecida da Silva	47821571X

Para a posse o candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 foto 3X4;
- Comprovante de Residência;
- PIS/PASEP;
- Atestado de Antecedências Criminais;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de dependentes;
- Titulo de Eleitor com comprovante da ultima votação;
- CPF;
- Cédula de identidade;
- Reservista (se masculino);
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal compatível com o nível exigido para cada cargo;
- Carteira de Vacinação;
- Atestado Médico expedido por profissional designado;
- Conta Salário na Agencia Bradesco indicada pela Prefeitura Municipal de Sandovalina.
- cópia do documento legal exigido para o cargo, Registro no COREN.

O não comparecimento no prazo acima citado implicará na desistência do classificado, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato (a) foi aprovado (a), podendo a prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

